PROJETO DE LEI Nº 3/65

1º PERIODO LEGISLATIVO

EM 11-2-65- TEXTO FINAL.

CRIA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, NA LOCALIDADE DE CAMPINA SANTOS.

Autor: o Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. X=X=X=X=X=X

PROJETO LEI Nº 3/65.....

CRIA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Mixta Municipal na localidade de Campina Santos, com a denominação de "ANTONIO S. DOS SANTOS".

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação de Antonio Sampaio dos Santos e sua mulher, um terreno rural com a área de (6.050) seis mil e cinqüenta metros quadrados, situado na localidade de Campina dos Santos, para construção do predio escolar referido no artigo primeiro.

Art. 3º - A área de terras referida no artigo segundo, tem as seguintes confrontações: pela frente, por / ambos lados e fundos, com terras dos mesmos doadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 2/2/65

Antonio Maron Becil
Prefeito Municipal

Sanciono com:
11/2/1965.

Relação das crianças em idade escolar, da localidade de Campina Santos, compreendidos da idade de sete a quatorze anos.

FILIAÇÃO..	Quantia de crianças.		
Pedro Cavalheiro.....	3	(Três)	crianças.
Victor Gonçalves.....	1	"	"
Zacarias Lisboa.....	1	"	"
Joaquim Cavalheiro.....	2	"	"
Sebastião Cavalheiro	3	"	"
Otacilio Souza Prestes.....	2	"	"
Francisco Bogus Gonçalves.....	3	"	"
Bento Carlos.....	2	"	"
Matias Ribeiro.....	2	"	"
Antonio Cavalheiro.....	4	"	"
Luciano Ribeiro da Silva-Obs.....	1	"	"
Total	21	Crianças.	

Obs. Luciano Ribeiro da Silva, tutor de uma criança, o qual será matriculado na mesma escola a ser criada em Campina Santos.

Nadir Müller

NADIR MiiLLER

Insp, Escolar.